

RESOLUÇÃO Nº 15 de 16 de junho de 2015

Aprova alteração da Resolução CEAS nº 03 de 14 de abril de 2015 que aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, para o exercício de 2015.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 16 de junho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando o Ofício nº 132/2015 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;

Considerando o Ofício nº 526/2015 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, o qual expõe os motivos de solicitação de uma nova análise no Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento e Comissão de Política em reunião conjunta nos dias 08 e 09 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução CEAS nº 03 de 14 de abril de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF, no valor de R\$859.962,51 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) de saldo remanescente (fonte 685 e 625) de 2014 e R\$693.238,00 (seiscentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e oito reais) de previsão orçamentária (fonte 225) repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Resolução CEAS nº 03 de 14 de abril de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I Prioridade nº 1: Capacitações, Seminários e Oficinas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

| | |
|--|--|
| Locação de sala e auditório; hospedagem; alimentação; serviço de sonorização; <i>coffe-break</i> ; entre outros. | Fonte 625 R\$615.000,00 Fonte 225 R\$190.000,00 |
|--|--|

II Prioridade nº 2: Publicizar conteúdos e informações sobre o Cadastro Único e o PBF, bem como dar notoriedade sobre a importância das ações articuladas intersetorialmente no âmbito estadual em televisão e rádio.

| | |
|-----------------------------|-------------------------|
| Instrumentos de comunicação | Fonte 225 R\$200.000,00 |
|-----------------------------|-------------------------|

III Prioridade nº 3: Apoio técnico-operacional para o fortalecimento da intersectorialidade. Implementar ações com equipes volantes (que se deslocam pelo estado) para apoiar tecnicamente os municípios com dificuldades de gestão e que apresentam baixos índices no acompanhamento das condicionalidades das famílias do PBF.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Contratação de Serviços de Terceiros | Fonte 625 e Fonte 685 R\$216.000,00 Fonte 225 R\$100.000,00 |
|--------------------------------------|---|

IV Prioridade nº 4: Custeio de passagens aéreas, terrestres, locação de veículos, hospedagem, transporte e serviço de alimentação completa ou pagamento de diárias para técnicos municipais e estaduais a serviço do PBF e do Cadastro Único, inclusive de integrantes da Comissão Intersetorial do PBF e do Cadastro Único em missões diretamente vinculadas ao PBF e ao Cadastro Único.

| | |
|-----------------------------------|--|
| Missões técnicas e monitoramentos | Fonte 625 R\$17.000,00 Fonte 225 R\$25.000,00 |
|-----------------------------------|--|

V Prioridade nº 5: 5% dos recursos do superávit 2014 e IGD-E 2015 serão destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Estadual de Assistência Social.

| | |
|--|------------------------|
| Compromisso com o Controle Social do PBF e do Cadastro Único | Fonte 225 R\$81.959,72 |
|--|------------------------|

VI Prioridade nº 6: Confeção de materiais a serem distribuídos nas capacitações, seminários e oficinas do Cadastro Único e PBF.

| | |
|---|---|
| Pastas, canetas, blocos de anotações, entre outros. | Fonte 625 R\$ 10.000,00 Fonte 225 R\$15.000,00 |
|---|---|

VII Prioridade nº 7: Fomento à divulgação das ações complementares do PBF

| | |
|-------------------|------------------------|
| Folders, cartilha | Fonte 225 R\$13.978,28 |
|-------------------|------------------------|

VII Prioridade nº 8: Aquisição de equipamentos de informática.

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Impressora, toners, modem, e outros. | Fonte 225 R\$ 27.500,00 |
|--------------------------------------|-------------------------|

IX Prioridade nº 9: Aquisição de materiais permanentes.

| | |
|--|-------------------------|
| Quadro branco, calculadoras de mesa, e outros. | Fonte 225 R\$ 24.000,00 |
|--|-------------------------|

X Prioridade nº 10: Aquisição de materiais de expediente.

| | |
|---|--|
| Papéis para impressora, canetas, canetas marca texto, lápis, borrachas, calculadora, grampeadores, livros perfuradores, caixas para arquivo, pastas catálogo, entre outros. | Fonte 685 R\$ 1.962,51 Fonte 225 R\$15.800,00 |
|---|--|

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Vânia Maria Machado
Presidente do CEAS/SC